



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.312, DE 6 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.645,00 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, na complementação de recursos para aquisição de diárias e, a fim de manter a manutenção do Projeto Arte de Rua, até o final do ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.083	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	464	R\$ 2.000,00
2.087	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	481	R\$ 10.645,00
				R\$ 12.645,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.084	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	472	R\$ 12.645,00
				R\$ 12.645,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal